

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ALAGOAS – CEREM/AL
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/ALAGOAS 2023
EDITAL DE MATRÍCULA 8ª CONVOCAÇÃO E REOPÇÃO**

A Comissão Estadual de Residência Médica de Alagoas – CEREM/AL, no uso de suas atribuições, considerando a existência de vagas não ocupadas em alguns Programas de Residência Médica do **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Alagoas 2023**, convoca para Matrícula e Reopção os candidatos que assim desejarem e que atendam às exigências deste Edital.

1. A Matrícula será realizada no dia **30/03/2023**, obedecendo-se aos horários indicados no **Anexo I** deste edital.
2. Inicialmente serão convocados para matrícula, até o limite de vagas disponíveis, os candidatos ao PRM em Pediatria ou outros PRMs em que haja candidatos Habilitados e Não-Convocados, cujas vagas surjam após a publicação deste Edital.
 - 2.1 A presença na Relação de Habilitados não garante a disponibilidade de vaga para matrícula.
 - 2.2 Caso não seja(m) preenchida(s) a(s) vaga(s) disponível(eis) pelos candidatos originalmente inscritos para o PRM em Pediatria ou outros PRMs em que haja candidatos Habilitados e Não-Convocados, cujas vagas surjam após a publicação deste Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) disponibilizada(s) para Reopção.
3. Por ser o dia **30/03/2023** o último dia para realização de matrículas deste Processo Seletivo, havendo o surgimento de vaga(s) por desistência, essa(s) vaga(s) poderá(ão) ser disponibilizada(s) para matrícula desde que a comunicação formal do surgimento da vaga pela COREME para a CEREM/AL se dê até o início da matrícula da respectiva especialidade, não serão disponibilizadas para matrícula vagas que surgirem após esse momento.
 - 3.1 Caso haja o surgimento de novas vagas, novos Quadros de Vagas poderão ser publicados no site da Strix Educação (www.strixeducacao.com.br).
4. Os candidatos serão convocados para matrícula-reopção por ordem decrescente do Escore Global.
 - 4.1 Inicialmente, será informado o Programa para o qual a(s) vaga(s) estão sendo ofertada(s).
 - 4.2 Caso haja mais de um candidato interessado, terá preferência de escolha o candidato com maior Escore Global. Havendo empate, terá preferência o candidato de maior idade.
 - 4.3 A matrícula-reopção será realizada até o preenchimento das vagas disponíveis, de acordo com os Quadros de Vagas publicados nesta data.
 - 4.4 A presença no recinto não garante vaga ao candidato.
5. O novo Programa escolhido (reopção) precisa, **obrigatoriamente**, possuir o mesmo pré-requisito do Programa para o qual o candidato fez a inscrição original ou serem, ambos, programas de Áreas Básicas/Acesso Direto.
6. O candidato **NÃO** poderá realizar a Reopção para o mesmo Programa em que se inscreveu originalmente.
7. Serão oferecidas para Reopção as vagas nos Programas de Residência Médica participantes do **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Alagoas 2023** que apresentem vagas não ocupadas e que não haja candidatos habilitados a convocar.
8. Para realizar a matrícula-reopção o candidato deve atender a **todos** os requisitos a seguir:
 - 8.1 Não ter sido Ausente ou Eliminado no Processo Seletivo.
 - 8.2 Não estar matriculado em qualquer outro Programa de Residência Médica, seja em Alagoas ou em qualquer outro estado.
 - 8.3 Caso tenha sido matriculado em algum outro Programa de Residência Médica, ter apresentado pedido de desistência até o dia 15 de março, conforme determinado pela **Resolução CNRM No. 1 de 3 de janeiro de 2017**.

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ALAGOAS – CEREM/AL
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/ALAGOAS 2023
EDITAL DE MATRÍCULA 8ª CONVOCAÇÃO E REOPÇÃO**

8.3.1 Caberá ao candidato comprovar tal desistência com documento protocolado pela respectiva COREME.

9. O candidato que, estando habilitado e não tendo sido convocado no Programa de Residência Médica de origem, optar pela realização da matrícula-reopção nos termos deste Edital, desistirá da sua classificação/opção original, estando ciente de que não poderá realizar a matrícula caso venha a surgir vaga no Programa de origem.

10. Para matrícula nos Programas que exigem Pré-Requisito os candidatos deverão apresentar o Certificado de Conclusão da Residência Médica do respectivo Programa Pré-Requisito Credenciado, devidamente registrado pela CNRM/MEC.

10.1 Poderá ser aceita Declaração da Instituição realizadora do Programa pré-requisito, informando a sua conclusão em data anterior à matrícula (**data constante no SisCNRM**).

10.2 A declaração citada no item anterior deve conter a data de conclusão do referido Programa, conforme consta no **SisCNRM** e o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.

10.3 O disposto neste item se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de Residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro Programa.

11. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

12. Na impossibilidade de apresentação do CRM do **Estado de Alagoas**, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME do Hospital onde se encontrar matriculado.

13. Para que possa exercer o direito de escolha do Hospital onde realizará o Programa de Residência Médica (PRM) o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde a hora inicial estabelecida para aquele Programa de Residência Médica, conforme publicado no Anexo I deste edital.

14. O candidato será convocado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação no Programa. Para efetivar sua escolha disporá de **02 (dois) minutos**, sob pena de ser convocado o candidato subsequente.

15. Após a convocação do candidato subsequente o candidato anterior terá uma nova oportunidade de manifestar a sua opção. Se não o fizer nesse momento, poderá manifestar a sua opção para vaga que ainda esteja disponível no Programa ao final do respectivo turno de matrícula, após a opção do(s) candidato(s) que se enquadre(m) na hipótese prevista do **item 16**.

16. O candidato que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula, e conseqüente escolha do Hospital, perderá a prioridade de escolha decorrente da sua classificação podendo, entretanto, se matricular em qualquer vaga que ainda esteja disponível no respectivo Programa ao final do turno de matrícula.

17. O candidato convocado para matrícula que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula e que não comparecer até o final do turno de matrícula do Programa de Residência Médica (PRM) para o qual foi convocado, neste mesmo dia, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo, independentemente da existência de vaga(s) disponível(is).

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ALAGOAS – CEREM/AL
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/ALAGOAS 2023
EDITAL DE MATRÍCULA 8ª CONVOCAÇÃO E REOPÇÃO**

18. Os candidatos devem observar as condições de matrícula e os documentos necessários previstos neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições.

19. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no auditório onde será realizada a Matrícula.

19.1 Os candidatos devem observar o horário designado para sua matrícula, pois não será permitido o ingresso no auditório fora desse horário.

20. Para fins de Matrícula ou de Remanejamento, sem prejuízo de outras normas e procedimentos, será observado o estabelecido na Resolução CNRM No. 1 de 3 de janeiro de 2017, especialmente os seus artigos 4º. e 5º., a seguir transcritos:

“Art.4º O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.

Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.”

20.1 Para atender ao disposto na Resolução 1 de 3 de janeiro de 2017, a CEREM/BA consultará o Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica imediatamente antes da efetivação da matrícula do candidato convocado, deferindo-a ou não.

As matrículas serão realizadas no Miniauditório da UNCISAL – Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Rua Dr. Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-300.

Maceió, 28 de março de 2023

Dr. Fernando Antônio Pedrosa Fidelis
Presidente da CEREM/AL

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ALAGOAS – CEREM/AL
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/ALAGOAS 2023
EDITAL DE MATRÍCULA 8ª CONVOCAÇÃO E REOPÇÃO**

Anexo I - Quadro de Horário

Matrícula 8ª. Convocação

14h
PEDIATRIA
14h15 às 14h30
DEMAIS ESPECIALIDADES*

REOPÇÃO

14h45
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
MEDICINA DE EMERGÊNCIA
15h
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CLÍNICA MÉDICA
15h30 às 16h
DEMAIS ESPECIALIDADES*